LEI Nº 5.215

Súmula: Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Irati ao senhor José Carlos Trindade Ferreira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Honorário do Município de Irati ao Senhor **José Carlos Trindade Ferreira**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade iratiense.

Art. 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser convocada por seu Presidente.

Parágrafo Único - A entrega do título será realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei, observado o disposto na Resolução nº 002/2019.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 15 de maio de 2025.

Emiliano Augusto Rocha Gomes
Prefeito Municipal